



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 81/2025
De 28 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Trata-se de propositura que viabilizará a utilização de recursos oriundos das seguintes Emendas Parlamentares Federais:

- Emenda nº 40940001 (Portaria GM/MS 7.446/2025) para incremento da média e alta complexidade, no custeio de consultas especializadas;
- Emenda n.º 31350016 (Portaria GM/MS 7.518/2025) para incremento da média e alta complexidade, no custeio de exames de endoscopia e colonoscopias;
- Emenda nº 41190004 (Portaria GM/MS 7.283/2025) para incremento do piso da Atenção Primária em Saúde.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 81/2025
De 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2631.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda Nº 40940001 - Atendimentos Especializados - BB 53946-5

01.09.11.10.302.0048.2632.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda Nº 31350016 - Endoscopias e Colonoscopias - BB 53960-0

01.09.10.10.301.0046.2633.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Emenda Nº 41190004 - Enfrentamento das doenças crônicas - BB 53907-4

01.09.10.10.301.0046.2633.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda Nº 41190004 - Enfrentamento das doenças crônicas - BB 53907-4

TOTAL:R\$ 700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação referente Emenda nº 40940001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao atendimentos especializados da Média e Alta Complexidade da Saúde;

II - excesso de arrecadação referente Emenda nº 31350016 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao atendimentos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

de exames de endoscopias e colonoscopias de acompanhamento da Média e Alta Complexidade da Saúde;

III - excesso de arrecadação referente Emenda nº 41190004 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao enfrentamento das doenças crônicas da Atenção Básica da Saúde;

TOTAL:R\$ 700.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/8/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E000-ABA4-0FB6-AEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/08/2025 09:36:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E000-ABA4-0FB6-AEB6>